O presente artigo é propriedade intelectual da **PRONEDUS** (Projecto Nacional de Educação e Desenvolvimento Social).

Tem como objectivo propôr a implementação dos serviços de Acção Social Escolar nas Direcções Municipais de Educação no sentido de melhorar a qualidade de ensino e promover a inclusào social.

Durante o meu percurso como profissional do Ministério da Educação, presenciei a dura realidade de muitos alunos cujas as famílias são de renda baixa, por este facto, muitos deles acabam por desistir logo no princípio do ano lectivo por falta de condições materiais, como bata ou caderno por exemplo.

A Acção Social Escolar é uma área, geralmente dentro de uma Repartição, Direcção ou Gabinete nacional, provincial ou municipal, que actua para promover o bem-estar dos alunos nas escolas, especialmente dos alunos ou grupos em estado de vulnerabilidade.

Por este motivo, me inspirei em escrever este curto artigo no sentido de enfatizar a importância da implementação dos serviços de Acção Social Escolar, conforme prevê o **Decreto Executivo nº 131/06 de 3 de Novembro que aprova o Regulamento Nacional de Acção Social Escolar** e a **Lei nº 32/20 de 12 de Agosto que aprova a Lei de Base do Sistema de Ensino e Educação de Angola no seu artigo 114º.**

Dependendo da localidade, a Acção Social Escolar pode incluir serviços como:

I. **Atendimento e apoio directo**: Triagem e acompanhamento dos alunos e indivíduos que necessitam de ajuda emocional;

II. **Programas de assistência:** Distribuição de merendas, subsídios, bolsas de estudo, auxílio em transportes e segurança, materiais didácticos como cadernos, livros, lápis, etc;

III. **Proteção de crianças e adolescentes:** Combate ao trabalho infantil, apoio a órfãos, acolhimento institucional e contra o abuso sexual a menores;

IV. **Inclusão social**: Dependemente do objectivo, a ASE pode financiar cursos de capacitação, projetos de emprego e renda, apoio a pessoas com deficiência, actividades desportivas e culturais;

V. **Apoio a vítimas:** Assistência a alunos vítimas de violência doméstica, desastres naturais ou outras emergências que surgirem;

VI. **Parcerias comunitárias:** Trabalho conjunto com igrejas, associações de bairro e empresas para ampliar o alcance das acções visando o bem-estar dos alunos.

Como sugestão, somos a favor da implementação desta área em todas as Direcções Municipais de Educação como forma de combater as desigualdades sociais, o abandono escolar e promover a inclusão social dentro das comunidades menos favorecidas.

Uma vez implementada, os benefícios sào inúmeros:

I. Participação activa dos alunos;
II. Adesão em massa nas escolas;
III. Auto-estima dos alunos elevada;
IV. Participação nas actividades comunitárias.